

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DECRETO Nº 23 de dezembro 2015.

*Dispõe sobre cancelamento de restos  
a pagar e dá outras providências*

O PREFEITO do Município de MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a sua situação de liquidez do município durante todo o exercício;**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;**CONSIDERANDO** a Portaria STN/MF 517/02, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, componente do Relatório de Execução Orçamentária;**CONSIDERANDO FINALMENTE**, a análise e levantamentos procedidos pela contabilidade e ordenadores de despesas para confirmação da Dívida inscrita em Restos a Pagar.**DECRETA****Art. 1º** - Ficam cancelados, por insuficiência financeira, os restos a pagar processados e não Processados até 31 de dezembro de 2014.**Art. 2º** - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.**Art. 3º** - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art.37 da Lei Federal nº 4.320/64.**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre do Piauí(PI), 02 de dezembro de 2015.

Davinelson Soares Rosa  
Prefeito MunicipalMauro Carvalho Reis  
Sec. de Administração e FinançasMauro Carvalho Reis  
Secretário Mun. de Finanças  
CPF nº 890172013ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do PiauíEXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-A/2014  
PREGÃO PRESENCIAL nº 007-2/2014

Assinatura em 03 de dezembro de 2015.

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designada **contratante**, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, a senhora Arlete Divina dos Santos Duarte.**CONTRATADA:** UP MED DISTRIBUIDORA DO BRASIL com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 4470, bairro Porto do Centro inscrita no CNPJ: 06.256.576/0001-09, neste ato representada por Leonardo de Moraes Matos, CPF: 647.954.623-72**OBJETIVO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo do Contrato firmado entre as partes em mais 04 (quatro) meses, e nos termos previstos alterando assim sua Cláusula sétima do contrato que tem por objeto fornecimento de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 016-2/2014**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 07-2/2014ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do PiauíEXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-B/2014  
PREGÃO PRESENCIAL nº 007-2/2014

Assinatura em 03 de dezembro de 2015.

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designada **contratante**, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, a senhora Arlete Divina dos Santos Duarte.**CONTRATADA:** DONALDO GIE NOGUEIRA com sede na Rua Barroso, nº 444, bairro Centro inscrita no CNPJ: 02.470.780/0001-69, neste ato representada por Donald Gie Nogueira, CPF: 151.012.663-53, residente e domiciliado em Teresina - PI**OBJETIVO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo do Contrato firmado entre as partes em mais 04 (quatro) meses, e nos termos previstos alterando assim sua Cláusula sétima do contrato que tem por objeto fornecimento de, material odontológico.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 016-2/2014**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 07-2/2014ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
"Construindo o futuro."**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº0110/2015****CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO  
LEAL.****CONTRATO: J CUNHA FILHO & CIA LTDA. ME.****OBJETO: Contratação dos serviços de construção de 2.360 m<sup>2</sup>  
de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas Santa Maria,  
Santa Mônica, e Rua Projetada, localizadas no Bairro São João  
nesta cidade de Sebastião Leal.****FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 54 E 57 INCISO II e 61  
paragrafo único da LEI 8.666/93.****VALOR DO CONTRATO: 280.635,96 (duzentos me oitenta mil  
seiscentos trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)****VIGENCIA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2015****Ângelo Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal